



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4  
Jabacão  
15/07

Protocolo nº 5037/2008

Projeto de lei nº 13/2008 data 23 / 06 / 2008

Assunto: "Disposição sobre a denominação do Campo de Futebol de alto nível e dá outras providências."

Autor: Elyub Jabacão

As Comissões

De Justiça

Em, 24 / 06 / 07

Presidente

1ª discussão em 01 / 07 / 2008

2ª discussão em 08 / 07 / 2008

3ª discussão em     /    /    

Arquivado em     /    /    

Desarquivado em     /    /    

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 15 / 07 / 2008

Presidente



Comun. L.º 400/1999 - ST-900-000-12-98-00002-15

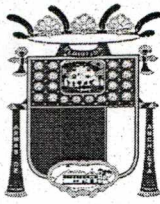
CONFERIDO

Em

29 06 2006

Por





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

---

## JUSTIFICATIVA

O Sr. Unilton Bernarde teve grande representatividade para a comunidade de Alto Joeba. Filho desta terra desenvolveu todos os seus projetos vícios levando em consideração o bem estar social e familiar desta comunidade que abraçou e concebeu como fonte de sua vida. Sua forma singela de lidar com as coisas do mundo e seu jeito carismático deixou marcas bastante arraigadas no coração de todos que tiveram a honra de compartilhar sua história com a deste homem louvável. É por estes e outros motivos que, o campo em questão, merece levar seu nome como forma de demonstrar a mais tenra gratidão a este homem que teve uma importância significativa para a comunidade local.

Plenário Ulisses Guimarães, 23 de junho de 2008.

**AYUB SALVAREZ**  
**VEREADOR**

---

Rodovia do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta – ES  
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 1344-[www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)

## JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 13/2008, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 23 de junho de 2008

PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Edson Vando Souza**



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

---

**PARECER CLJR**

*Parecer nº 235*

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do projeto de Lei nº 13/2008, que dispõe sobre denominação do campo de futebol de Alto Joéba, e dá outras providências.

Relator: **Valber José Salarini**

**I – Relatório:**

Trata-se da análise do projeto de Lei nº 13/2008, que dispõe sobre denominação do campo de futebol de Alto Joéba, e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 24.06.2008 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

---

**II – Análise:**

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

**III – Conclusão:**

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto com a emenda.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

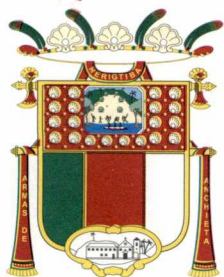
Sala das Comissões, 30 de junho de 2008.

**Valber José Salarini** \_\_\_\_\_  
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

**Benedito Miranda** \_\_\_\_\_  
Presidente da CLJR

**Auyb Salvarez** \_\_\_\_\_  
Membro da CLJR



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2008

Dispõe sobre a denominação do campo de futebol de Alto Joeba e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação de rito comum, na sessão ordinária do dia 15/07/2008, o Projeto de Lei nº 13/2008 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação do campo de futebol de Alto Joeba e dá outras providências.

### PROJETO DE LEI Nº. 13/2008

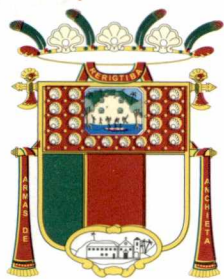
*Dispõe sobre a denominação do campo de futebol de Alto Joeba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Unilton Bernarde**, o campo de futebol da comunidade de Alto Joeba – Anchieta-ES.

**Art. 2º.** O emplacamento do citado campo, de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Anchieta

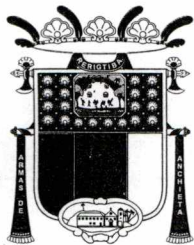
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta-ES, 21 de julho de 2008.

  
EDSON VANDO SOUZA  
**PRESIDENTE**

  
LEONARDO A. ABRANTES  
**VICE-PRESIDENTE**

  
JOSÉ MARIA ROVETTA  
**SECRETÁRIO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 516, DE 25 DE JULHO DE 2008

*Dispõe sobre denominação do campo de futebol de Alto Joeba e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de **Unilton Bernarde**, o campo de futebol da comunidade de Alto Joeba, neste Município.

**Art. 2º** O emplacamento da rua que trata o art. anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de julho de 2008.

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Edival José Petri**

**DESPACHO**

**À: Secretaria da Câmara Municipal**

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de lei nº 13/2008 e, conseqüente publicação da lei nº 516/2008, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 25 de junho de 2008.

**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Edson Vando Souza**